PROJETO DE LEI Nº 1218 /2009

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Pains faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMIGOS DE PAINS - ACAP.

Art. 2º A transferência dos recursos será realizada mediante convênio, ficando condicionada a aprovação do plano de aplicação de recursos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º A entidade beneficiada com os recursos públicos, submeterem-se à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 05 de junho de 2009.

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em Única discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 09/06/2009
Ass.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 055 / 2009
Data 10/06/09 hora 14:20
Recebido por Ibaladan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 05 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA".

A ACAP vem desempenhando um importante papel social e ambiental em nosso Município. Esta associação trouxe dignidade para famílias de baixa renda, que tiravam seu sustento do antigo lixão.

Hoje, organizados através da associação, os mesmos vendem os materiais coletados e recebem pelo seu trabalho.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador PAULO DE TARSO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 055 /2009
Data 10 /06 /09 hora 14:30
Recebido por Waldeci

Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG
Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018